



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SIGA Nº SEDES-ETP-2025/00050

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente licitação é a contratação de transporte locado social / assistencial conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social-SEDES, de acordo com os roteiros descritos em seus itinerários, planilhas de custos e demais partes integrantes do edital.

O transporte social / assistencial é condição necessária para garantir o acesso e a permanência dos beneficiados dos serviços ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com adesão de toda a sociedade, mas especialmente, os mais vulneráveis, a exemplo das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), pessoas com deficiência (PcD), crianças e adolescentes vítimas de violência familiar e social ou que frequentam o abrigo municipal e os serviços de convivência no contraturno escolar, entre outros atendimentos abarcados pelas entidades parceiras, para as quais o Município concede o transporte.

O transporte social / assistencial é definido como um benefício eventual com acesso contínuo, permanente e planejado englobando o atendimento integral e perdurando enquanto não cessar a necessidade do indivíduo, garantindo o acesso às políticas públicas de assistência, de acordo com a Lei Municipal nº 7074/2024 alinhada à Lei Orgânica da Assistência Social nº 8742/1993.

A concessão de transporte é fator imprescindível para cumprimento do calendário de atendimento às crianças e adolescentes em situação de risco social, de caráter preventivo, pautado na defesa dos direitos e desenvolvimento das potencialidades de cada indivíduo e em situações de vulnerabilidade social que, neste sentido, o transporte assistencial garante o acesso de quase 1000 inscritos na Política de Assistência Social, distribuídos entre 11 (onze) itinerários, sendo 5 (cinco) serviços de convivência do município além de 3 (três) na entidade ABRACAI, 2 (dois) na entidade APAC e 1 (um) na entidade APAE.

1. Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)

- Itinerário 1 – SCFV AABB - R. Alfeo Torriani, 324, Verona-BG;
- Itinerário 2 – SCFV AABB - R. Alfeo Torriani, 324, Verona-BG;
- Itinerário 3 – SCFV SEST SENAT - R. Joana Guindani Tonello, 1561, Industrial-BG;
- Itinerário 4 – SCFV BALÃO MÁGICO - R. Giacomo Baccin, S/N, Aparecida-BG;

Classif. documental

00.01.01.01



Assinado com senha por EDUARDO VIRISSIMO.
Documento Nº: 167268-5128 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=167268-5128>



SEDESETP202500050A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social

- Itinerário 5 – SCFV CARROSSEL DA ESPERANÇA - R. Valdelirio Guerreiro Vaz, 60, Municipal-BG;

2. Associação Bentogonçalvense de Convivência e Apoio à Infância e Juventude (ABRACAI)

- Itinerário 6 – ABRACAI - R. Dom Antônio Zattera, 389, Santo Antônio-BG;
- Itinerário 7 – ABRACAI - R. Dom Antônio Zattera, 389, Santo Antônio-BG;
- Itinerário 8 – ABRACAI - R. Dom Antônio Zattera, 389, Santo Antônio-BG;

3. Associação Pró-Autistas Conquistar (APAC)

- Itinerário 9 – ASSOCIAÇÃO DOS AUTISTAS-APAC – LADO OESTE DE BG - R. Olavo Bilac, 300, Cidade Alta-BG;
- Itinerário 10 – ASSOCIAÇÃO DOS AUTISTAS-APAC – LADO LESTE DE BG- R. Olavo Bilac, 300, Cidade Alta-BG;

4. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)

- Itinerário 11 – APAE - R. Domenico Marini, 562 - Imigrante, Bento Gonçalves-BG;

Entende-se que a contratação de transporte locado é a alternativa disponível no mercado, já que existem empresas bastante atuantes no ramo e vai ao encontro à necessidade do Município, já que o Município não disponibiliza de frota de ônibus para atender as necessidades de todos os usuários, sendo necessária a contratação dos serviços de transporte.

Isto posto, a falta de transporte próprio do Município de Bento Gonçalves para atender os 11 (onze) itinerários há, também, a ausência de transporte coletivo urbano em alguns trechos do território atendido devido às particularidades nas rotas, localização dos projetos sociais e das entidades que se atende.

Nos casos específicos, nos itinerários da APAE e da APAC, o beneficiário é embarcado em sua residência, pela singularidade do público, do atendimento e pelas características dos projetos sociais a que está inserido e, também, face à vulnerabilidade do beneficiário contemplado, garantindo o acesso e permanência nos atendimentos propostos.

Por fim, para a licitação é necessário que as propostas apresentem os veículos com a capacidade para rodar a quilometragem estimada a seguir:

ITINERÁRIO 1 – SCFV PROGRAMA AABB (SEDES)

- Quilometragem estimada: 73km/dia
- Veículo: micro-ônibus 32 lugares

ITINERÁRIO 2 – SCFV PROGRAMA AABB (SEDES)

- Quilometragem estimada: 64km/dia
- Veículo: micro-ônibus 32 lugares



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social

ITINERÁRIO 3 – SCFV SEST SENAT (SEDES)

- Quilometragem estimada: 71km/dia
- Veículo: ônibus 44 lugares

ITINERÁRIO 4 – SCFV BALÃO MÁGICO (SEDES)

- Quilometragem estimada: 80km/dia
- Veículo: ônibus 44 lugares

ITINERÁRIO 5 – SCFV CARROSSEL DA ESPERANÇA (SEDES)

- Quilometragem estimada: 74km/dia
- Veículo: micro-ônibus 32 lugares

ITINERÁRIO 6 – ABRACAI (SEDES)

- Quilometragem estimada: 46km/dia
- Veículo: ônibus 44 lugares

ITINERÁRIO 7 – ABRACAI (SEDES)

- Quilometragem estimada: 44km/dia
- Veículo: ônibus 44 lugares

ITINERÁRIO 8 – ABRACAI (SEDES)

- Quilometragem estimada: 40km/dia
- Veículo: micro-ônibus 32 lugares

ITINERÁRIO 9 – APAC – LADO OESTE DE BENTO GONÇALVES (SEDES)

- Quilometragem estimada: 45km/dia
- Veículo: van 16 lugares

ITINERÁRIO 10 – APAC – LADO LESTE DE BENTO GONÇALVES (SEDES)

- Quilometragem total: 72km/dia
- Veículo: van 16 lugares

ITINERÁRIO 11 – APAE (SEDES)

- Quilometragem estimada: 70km/dia
- Veículo: van 16 lugares

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social

O Município tem em seu planejamento orçamentário a contratação do transporte social / assistencial e o plano orçamentário 2026 já foi aprovado e já está disponível.

- **Órgão 13** - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
- **Unidade 02** - FMAS-DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - PROTECAO SOCIAL BASICA
- **Função 08** - Assistência Social
- **Sub-Função 244** - Assistência Comunitária
- **Programa 0322** - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL DA POPULACAO
- **Proj./Ativ 2344** - MANUTENÇÃO TRANSPORTE SCFV
- **Natureza 33903900000000** - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
- **Dotação 1543**

Neste sentido, pode-se observar o histórico da despesa, dos últimos anos, com o transporte social / assistencial:

- Em 2023, R\$ 1.028.477,37 (sem monitor)
- Em 2024, R\$ 1.025.561,29 (sem monitor)
- Em 2025, R\$ 1.048.989,38 (sem monitor)
- Em 2026, R\$ 1.200.000,00 (com monitor)*

**Para 2026, projeta-se inovação e maior eficiência contratando, também, um monitor todas os itinerários a fim de oferecer maior segurança, zelo e ordem durante a realização do transporte e resultando em um serviço prestado mais qualificado; isso demonstra o compromisso da gestão municipal com a responsabilidade social.*

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de Pregão Eletrônico de prestação de serviços e todas as regras e/ou requisitos estão descritos minuciosamente no Termo de Referência, especificadas no edital e seus anexos.

O transporte social / assistencial é exclusivo para os serviços ofertados no âmbito da assistência social, sendo vedado expressamente o transporte de terceiros, excetuando-se a presença do monitor, os trabalhadores dos serviços se autorizados pela gestão e os amparados por Lei.

Os serviços serão prestados de acordo com o calendário de atendimento de cada serviço ou entidade, durante o ano letivo de 2026.

O faturamento do serviço prestado será mensal de acordo com os dias efetivamente trabalhados em cada local mediante ratificação do gestor e/ou do fiscal de contrato.

Locais atendidos:

- Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social

- Associação Bentogonçalvense de Convivência e Apoio à Infância e Juventude (ABRACAI)
- Associação Pró-Autistas Conquistar (APAC)
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Conforme planilhas de custo e demais anexos integrantes do processo.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado consiste na apresentação das planilhas de custo elaborada pelo setor de contabilidade da Secretaria de Finanças-SEFIN, em momento subsequente à apresentação deste Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Todos os dados constam nas planilhas de custo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Para atender os projetos da SEDES com transporte social / assistencial é necessário a realização de pregão eletrônico.

Por sua vez, com relação a manutenção e à assistência técnica da contratação, não se aplica.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será por item.

A execução do serviço e o seu faturamento mensal será de acordo com o calendário escolar dos locais atendidos.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

A SEDES solicita que cada itinerário tenha seu contrato individualizado.

O contrato a ser celebrado entre o Município e a licitante vencedora será para prestação de serviços pelo período de 12 (doze) meses, contados da data publicação dos atos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogado, se houver interesse do Município, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

A SEDES fez uma avaliação minuciosa dos itinerários, definindo as suas rotas e a inspeção criteriosa do serviço prestado, podendo fazer a intervenção direta se o mesmo não for prestado adequadamente;

A SEDES faz indicação de fiscal do contrato, que será realizada pelos seguintes servidores:

- Lisia Cristina Daros - diretora da assistência social;
- Leticia Cemim Miranda - coordenadora dos SCFV;
- Cristina Bettio Bragagnollo - coordenadora dos CRAS;

Os servidores mencionados serão responsáveis pela fiscalização da rota e o cumprimento das obrigações contratuais da licitante vencedora além de atestar o quantitativo mensal de faturamento, ou seja, o efetivo transporte realizado.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Está previsto, oportunamente, conforme avanço dos estudos internos neste sentido, a realização de licitação de GPS para verificação/fiscalização da quilometragem bem como a instalação de câmeras de monitoramento interno dos veículos de transporte escolar a fim de qualificar o serviço prestado bem como alcançar melhores resultados do investimento público em benefício da população que acessa o serviço.

12. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Não se aplica.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA CONTRATAÇÃO

Declaração de viabilidade

Posto que a despesa de transporte locado social / assistencial está prevista no orçamento anual para a manutenção da atividades da secretaria, a SEDES compreende a necessidade



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social

de licitar para contratação de transporte com o intuito de atender os locais e usuários dos serviços da assistência social.

Trata-se, portanto, de uma contratação tecnicamente e financeiramente possível e vantajosa para o órgão público.

14. JUSTIFICATIVA PELO NÃO-PREENCHIMENTO DOS ITENS NÃO OBRIGATÓRIOS

Justifica-se o não preenchimento de algum item, por se tratar de requisitos dispensáveis para a presente contratação, que não alteram a completa descrição do objeto e que, pelo preenchimento dos demais itens restam atendidos os requisitos exigidos pela legislação, por eficiência.

Portanto, não se aplica.

Bento Gonçalves, 17 de dezembro de 2025.

- assinado eletronicamente -

Eduardo Virissimo
Secretário Municipal

